

REQUERIMENTOS APRECIADOS EM 07.04.09

1.	254/09	Requer ao Governador do Estado do Piauí a relação de nomes e respectivos CPFs dos especialistas que trabalharam na execução do contrato firmado com a FINATEC em 2003.	Sen. Heráclito Fortes	Informações	APROVADO
2.	255/09	Transferência dos sigilos bancário e fiscal do INSTITUTO TÉCNICO DE ESTUDOS AGRÁRIOS E COOPERATIVISMO – ITAC, CNPJ Nº 07.083.496/0001-53, no período de 2006 a 08.11.2007.	Sen. Heráclito Fortes	Transferência de Sigilo	APROVADO
3.	256/09	Transferência dos sigilos bancário, telefônico e fiscal do CENTRO DE FORMAÇÃO E PESQUISA CONTESTADO – CEPATEC, CNPJ Nº 78.497.211/0001-79, no período de 01.01.2003 a 08.11.2007.	Sen. Heráclito Fortes	Transferência de Sigilo	APROVADO
4.	257/09	Transferência dos sigilos bancário, telefônico e fiscal da CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE REFORMA AGRÁRIA DO BRASIL, CNPJ Nº 68.342.435/0001-58, no período de 01.01.2003 a 08.11.20	Sen. Heráclito Fortes	Transferência de Sigilo	APROVADO
5.	258/09	Transferência dos sigilos bancário, telefônico e fiscal da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA - ANCA, CNPJ Nº 55.492.425/0001-57, no período de 01.01.2003 a 08.11.20	Sen. Heráclito Fortes	Transferência de Sigilo	APROVADO
6.	259/09	Transferência dos sigilos bancário, telefônico e fiscal da COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ Nº 01.440.209/0001-39, no período de 01.01.2003 a 08.11.20	Sen. Heráclito Fortes	Transferência de Sigilo	REJEITADO
7.	260/09	Transferência dos sigilos bancário, telefônico e fiscal da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE REFORMA AGRÁRIA DE SANTA CATARINA, CNPJ Nº 02.145.432/0001-16, no período de 01.01.2003 a 08.11.20	Sen. Heráclito Fortes	Transferência de Sigilo	REJEITADO

8.	261/09	Transferência dos sigilos bancário, telefônico e fiscal do INSTITUTO TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO E PEQUISA EM REFORMA AGRÁRIA, CNPJ Nº 00.763.006/0001-10, no período de 01.01.2003 a 08.11.20	Sen. Heráclito Fortes	Transferência de Sigilo	REJEITADO
9.	262/09	Transferência dos sigilos bancário, telefônico e fiscal da COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ Nº 00.163.867/0001-68, no período de 01.01.2003 a 08.11.20	Sen. Heráclito Fortes	Transferência de Sigilo	REJEITADO



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador HERACLITO FORTES

APROVADO EM 07/10/2009

CPI - ONGS

Requerimento
Nº 254/09

REQUERIMENTO Nº

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Exmo. Sr. Governador do Estado do Piauí encaminhe a esta CPI a relação de nomes e respectivos CPFs dos especialistas que trabalharam na execução do contrato firmado pelo Governo do Estado com a FINATEC em 2003, data e valor dos pagamentos efetuados, bem como cópias dos respectivos recibos especificando datas e horas trabalhadas desses especialistas, além dos demais documentos que entender cabível para comprovar a existência dos serviços.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 01.10.09
às 10:10 horas

Ednaldo M. Siqueira
Secretário de Comissão

JUSTIFICAÇÃO

A FINATEC vem sendo investigada por esta CPI e pelo Ministério Público por participação em contratos com entes públicos que deram origem a crimes federais, como os de lavagem de dinheiro, um dos quais firmado com o Governo do Estado do Piauí em 2003.

Com base em informações obtidas pela quebra de sigilos bancário e fiscal, os principais envolvidos na execução dos contratos foram denunciados por formação de quadrilha, apropriação indébita e lavagem de dinheiro. A juíza Rejane Zunir Jungbluth Teixeira da 3ª Vara Criminal de Brasília entendeu que havia indícios suficientes da autoria dos crimes em apuração e bloqueou os bens do ex-presidente da FINATEC, Antônio Manoel Dias Henriques, e dos dirigentes das empresas executoras dos serviços, Intercorp e Camarero & Camarero, em um total de 25 milhões de reais.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador HERACLITO FORTES

Em Recife, diante de contrato similar firmado entre a Prefeitura e a FINATEC, o juiz da 1ª Vara de Fazenda Pública, José Marcelon Luiz Silva, acatou denúncia de improbidade administrativa efetuada pelo Ministério Público contra o ex-prefeito João Paulo Lima e Silva, acusado de ter contratado a FINATEC, sem licitação, no valor de 19,7 milhões de reais.

Desfrutando da condição de entidades privadas, embora financiadas preponderantemente por recursos públicos, algumas Fundações de Apoio, como a FINATEC, afastaram-se de suas finalidades, sendo contratadas para prestar serviços a entes públicos federais, estaduais e municipais, que não guardam relação com seus objetivos.

Esses contratos por vezes são firmados com o real objetivo do ente público burlar a lei das licitações, utilizando a Fundação de Apoio como biombo para subcontratar o efetivo beneficiário dos recursos públicos.

Em face do súbito e inexplicável enriquecimento dos dirigentes da FINATEC e das empresas privadas aos quais esta repassava a execução dos contratos, emergiu a suspeita de que os serviços sequer eram executados e que os recursos amealhados estavam dando origem a crimes federais de lavagem de dinheiro e evasão de divisas sem o recolhimento dos tributos correspondentes a esses rendimentos.

O presente requerimento tem a finalidade de esclarecer se os serviços foram ou não executados no Estado do Piauí.

Sala das Sessões,

Senador HERÁCLITO FORTES



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

APROVADO EM 07-10-09

CPI - ONGS

REQUERIMENTO N°

**Requerimento
Nº 255/09**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a transferência para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **INSTITUTO TECNICO DE ESTUDOS AGRARIOS E COOPERATIVISMO - ITAC**, inscrito no CNPJ sob o número 07.083.496/0001-53, no período de 2006 a ~~2007~~ 08.11.2007.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 01/04/09
às 10:00 horas

JUSTIFICAÇÃO

Ednaldo M. Siqueira
Secretário de Comissão

O ITAC foi criado em 2006 e, neste mesmo ano, firmou convênios milionários com o Ministérios da Educação e do Desenvolvimento Agrário. Instalado em uma sala no centro comercial de Brasília, sem placa, em 2007 conquistou a liderança na captação de verbas federais entre entidades que prestam serviços ao MST, tendo captado liberações de R\$ 4 milhões.

A entidade é comandada por pessoas vinculadas ao MST, como Paulo Ueti e Gustavo Moura, que constam como representantes oficiais do movimento no Diário Oficial da União.

Aos 25 anos, o MST nunca existiu juridicamente, não tem inscrição no CNPJ, não pode fazer convênios com a União, nem receber verbas diretamente, em virtude de participar de invasões de terras e prédios. Há indícios de que o Movimento vem utilizando o artifício de criar novas entidades “laranjas” para continuar recebendo recursos, como forma de



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

substituir àquelas inadimplentes em função de irregularidades cometidas no usos dos recursos, inclusive constatadas pela CPI da Terra.

O acompanhamento da aplicação desses recursos, quando é feito pelos Ministérios, somente ocorre depois do final de vigência dos convênios, muitas vezes com atraso de anos, conforme constatado pelo TCU.

Assim, a transferência dos sigilos afigura-se como o único meio de conhecer se os recursos foram ou estão sendo utilizados ilegalmente para favorecer o MST.

Sala das Sessões,

Senador **HERÁCLITO FORTES**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador HERACLITO FORTES

7

APROVADO EM 07/09/09

CPI - ONGS

REQ

**Requerimento
Nº 256/09**

Requeiro, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei nº 1.579/52 e do Regimento Interno do Senado Federal, a transferência para esta Comissão Parlamentar de Inquérito dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Centro de Formação e Pesquisa Contestado – CEPATEC, CNPJ ~~78497211000179~~, no período de 1º/1/2003 a ~~08/11/2007~~
~~31/3/2009~~.

Sala das Comissões,

Senador Heráclito Fortes

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 01/09/09
as 10:00 horas

Ednaldo M. Siqueira
Secretário de Comissão



Justificativa

Recentemente, o Tribunal de Contas da União divulgou relatório informando haver suspeitas de que o Movimento dos Sem-Terra – MST – recebe indiretamente do Governo Federal, recursos financeiros por meio de entidades criadas especificamente para esse fim e controladas por pessoas ligadas ao comando do Movimento.

Isso porque o MST nunca existiu juridicamente (uma das maneiras de escapar da aplicação das leis) nem tem registro na Receita Federal, situação que o impede de firmar convênios com a União e receber diretamente esses repasses. Ainda que a situação do MST fosse regular, as inúmeras ilegalidades cometidas pelo Movimento, como invasões de terras e prédios, seriam um impedimento legal para esses repasses.

A entidade referida no presente requerimento é, segundo afirmam as já citadas matérias jornalísticas, uma dessas ONGs de fachada do MST, criadas especialmente para burlar a lei e receber repasses do Governo Federal.

Havendo suspeitas de que os recursos repassados a entidade foram aplicados de maneira diversa de sua destinação legal, tendo sido utilizado para financiar as atividades ilícitas do MST, é importante para as investigações desta Comissão Parlamentar de Inquérito ter acesso aos dados sigilosos neste requerimento solicitados, a fim de esclarecer essas denúncias



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador HERACLITO FORTES

APROVADO EM 09/04/09

CPI – ONGS

REQ • Requerimento
Nº 257/09

Requeiro, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei nº 1.579/52 e do Regimento Interno do Senado Federal, a transferência para esta Comissão Parlamentar de Inquérito dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil – CONCRAB, CNPJ 68342435000158, no período de 1º/1/2003 a 08/11/2007.

Sala das Comissões,

Senador **Heráclito Fortes**

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 09/04/09
às 10:00 horas

Ednaldo M. Siqueira
Secretário de Comissão



Justificativa

Recentemente, o Tribunal de Contas da União divulgou relatório informando haver suspeitas de que o Movimento dos Sem-Terra – MST – recebe indiretamente do Governo Federal, recursos financeiros por meio de entidades criadas especificamente para esse fim e controladas por pessoas ligadas ao comando do Movimento.

Isso porque o MST nunca existiu juridicamente (uma das maneiras de escapar da aplicação das leis) nem tem registro na Receita Federal, situação que o impede de firmar convênios com a União e receber diretamente esses repasses. Ainda que a situação do MST fosse regular, as inúmeras ilegalidades cometidas pelo Movimento, como invasões de terras e prédios, seriam um impedimento legal para esses repasses.

A entidade referida no presente requerimento é, segundo afirmam as já citadas matérias jornalísticas, uma dessas ONGs de fachada do MST, criadas especialmente para burlar a lei e receber repasses do Governo Federal.

Havendo suspeitas de que os recursos repassados a entidade foram aplicados de maneira diversa de sua destinação legal, tendo sido utilizado para financiar as atividades ilícitas do MST, é importante para as investigações desta Comissão Parlamentar de Inquérito ter acesso aos dados sigilosos neste requerimento solicitados, a fim de esclarecer essas denúncias



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

APROVADO EM 07/04/09

CPI – ONGS

REquerimento
Nº 258/09

Requeiro, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei nº 1.579/52 e do Regimento Interno do Senado Federal, a transferência para esta Comissão Parlamentar de Inquérito dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da Associação Nacional de Cooperação Agrícola – ANCA, CNPJ 55498425000157 no período de 1º/1/2003 a 31/3/2009.

Sala das Comissões,

Senador Heráclito Fortes

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 01/04/09
às 10:00 horas

Ednaldo M. Siqueira
Secretário de Comissão



Justificativa

Recentemente, o Tribunal de Contas da União divulgou relatório informando haver suspeitas de que o Movimento dos Sem-Terra – MST – recebe indiretamente do Governo Federal, recursos financeiros por meio de entidades criadas especificamente para esse fim e controladas por pessoas ligadas ao comando do Movimento.

Isso porque o MST nunca existiu juridicamente (uma das maneiras de escapar da aplicação das leis) nem tem registro na Receita Federal, situação que o impede de firmar convênios com a União e receber diretamente esses repasses. Ainda que a situação do MST fosse regular, as inúmeras ilegalidades cometidas pelo Movimento, como invasões de terras e prédios, seriam um impedimento legal para esses repasses.

A entidade referida no presente requerimento é, segundo afirmam as já citadas matérias jornalísticas, uma dessas ONGs de fachada do MST, criadas especialmente para burlar a lei e receber repasses do Governo Federal.

Havendo suspeitas de que os recursos repassados a entidade foram aplicados de maneira diversa de sua destinação legal, tendo sido utilizado para financiar as atividades ilícitas do MST, é importante para as investigações desta Comissão Parlamentar de Inquérito ter acesso aos dados sigilosos neste requerimento solicitados, a fim de esclarecer essas denúncias.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador HERACLITO FORTES

REJEITADO EM 07/04/09

CPI – ONGS

**R 001 Requerimento 07/04/09
Nº 259/09**

Requeiro, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei nº 1.579/52 e do Regimento Interno do Senado Federal, a transferência para esta Comissão Parlamentar de Inquérito dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da Cooperativa de Prestação de Serviços Técnicos do Rio Grande do Sul – COOPTEC, CNPJ 01440209000139, no período de 1º/1/2003 a 31/3/2009.

Sala das Comissões,

Senador Heráclito Fortes

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em: 01/04/09
as 10:00 horas

Ednaldo M. Siqueira
Secretário de Comissão



Justificativa

Recentemente, o Tribunal de Contas da União divulgou relatório informando haver suspeitas de que o Movimento dos Sem-Terra – MST – recebe indiretamente do Governo Federal, recursos financeiros por meio de entidades criadas especificamente para esse fim e controladas por pessoas ligadas ao comando do Movimento.

Isso porque o MST nunca existiu juridicamente (uma das manciras de escapar da aplicação das leis) nem tem registro na Receita Federal, situação que o impede de firmar convênios com a União e receber diretamente esses repasses. Ainda que a situação do MST fosse regular, as inúmeras ilegalidades cometidas pelo Movimento, como invasões de terras e prédios, seriam um impedimento legal para esses repasses.

A entidade referida no presente requerimento é, segundo afirmam as já citadas matérias jornalísticas, uma dessas ONGs de fachada do MST, criadas especialmente para burlar a lei e receber repasses do Governo Federal.

Havendo suspeitas de que os recursos repassados a entidade foram aplicados de maneira diversa de sua destinação legal, tendo sido utilizado para financiar as atividades ilícitas do MST, é importante para as investigações desta Comissão Parlamentar de Inquérito ter acesso aos dados sigilosos neste requerimento solicitados, a fim de esclarecer essas denúncias



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

REJEITADO EM 01/04/09

15

CPI - ONGS

REQ 260/09 Requerimento
Nº 260/09

Requeiro, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei nº 1.579/52 e do Regimento Interno do Senado Federal, a transferência para esta Comissão Parlamentar de Inquérito dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da Cooperativa dos Trabalhadores de Reforma Agrária de Santa Catarina - COOPTRASC, CNPJ 02145432000116, no período de 1º/1/2003 a 31/3/2009.

Sala das Comissões,

Senador Heráclito Fortes

Assessoria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 01/04/09
às 10:00 horas

Ednaldo M. Siqueira
Secretário de Comissões



Justificativa

Recentemente, o Tribunal de Contas da União divulgou relatório informando haver suspeitas de que o Movimento dos Sem-Terra – MST – recebe indiretamente do Governo Federal, recursos financeiros por meio de entidades criadas especificamente para esse fim e controladas por pessoas ligadas ao comando do Movimento.

Isso porque o MST nunca existiu juridicamente (uma das maneiras de escapar da aplicação das leis) nem tem registro na Receita Federal, situação que o impede de firmar convênios com a União e receber diretamente esses repasses. Ainda que a situação do MST fosse regular, as inúmeras ilegalidades cometidas pelo Movimento, como invasões de terras e prédios, seriam um impedimento legal para esses repasses.

A entidade referida no presente requerimento é, segundo afirmam as já citadas matérias jornalísticas, uma dessas ONGs de fachada do MST, criadas especialmente para burlar a lei e receber repasses do Governo Federal.

Havendo suspeitas de que os recursos repassados a entidade foram aplicados de maneira diversa de sua destinação legal, tendo sido utilizado para financiar as atividades ilícitas do MST, é importante para as investigações desta Comissão Parlamentar de Inquérito ter acesso aos dados sigilosos neste requerimento solicitados, a fim de esclarecer essas denúncias.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

REJEITADO EM 07/04/09

CPI - ONGS

**RJ Q : Requerimento
Nº 261/09**

Requeiro, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei nº 1.579/52 e do Regimento Interno do Senado Federal, a transferência para esta Comissão Parlamentar de Inquérito dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa em Reforma Agrária, CNPJ 00763006000110, no período de 08.11.2007 a 31/3/2009.

Sala das Comissões,

Senador Heráclito Fortes

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 01/04/09
às 10:00 horas

Ednaldo M. Siqueira
Secretário de Comissão



Justificativa

Recentemente, o Tribunal de Contas da União divulgou relatório informando haver suspeitas de que o Movimento dos Sem-Terra – MST – recebe indiretamente do Governo Federal, recursos financeiros por meio de entidades criadas especificamente para esse fim e controladas por pessoas ligadas ao comando do Movimento.

Isso porque o MST nunca existiu juridicamente (uma das maneiras de escapar da aplicação das leis) nem tem registro na Receita Federal, situação que o impede de firmar convênios com a União e receber diretamente esses repasses. Ainda que a situação do MST fosse regular, as inúmeras ilegalidades cometidas pelo Movimento, como invasões de terras e prédios, seriam um impeditivo legal para esses repasses.

A entidade referida no presente requerimento é, segundo afirmam as já citadas matérias jornalísticas, uma dessas ONGs de fachada do MST, criadas especialmente para burlar a lei e receber repasses do Governo Federal.

Havendo suspeitas de que os recursos repassados a entidade foram aplicados de maneira diversa de sua destinação legal, tendo sido utilizado para financiar as atividades ilícitas do MST, é importante para as investigações desta Comissão Parlamentar de Inquérito ter acesso aos dados sigilosos neste requerimento solicitados, a fim de esclarecer essas denúncias



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador HERACLITO FORTES

REJEITADO EM 07/10/09

19

CPI – ONGS

R - Réquerimento 069
Nº 262/09

Requeiro, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei nº 1.579/52 e do Regimento Interno do Senado Federal, a transferência para esta Comissão Parlamentar de Inquérito dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da Cooperativa Central de Reforma Agrária do Estado de São Paulo – CCA-SP, CNPJ 00163867000168, no período 08/11/2007 de 1º/1/2003 a 31/3/2009.

Sala das Comissões,

Senador Heráclito Fortes

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 01/04/09
às 10:00 horas

Ednaldo M. Siqueira
Secretário de Comissão



Justificativa

Recentemente, o Tribunal de Contas da União divulgou relatório informando haver suspeitas de que o Movimento dos Sem-Terra – MST – recebe indiretamente do Governo Federal, recursos financeiros por meio de entidades criadas especificamente para esse fim e controladas por pessoas ligadas ao comando do Movimento.

Isso porque o MST nunca existiu juridicamente (uma das maneiras de escapar da aplicação das leis) nem tem registro na Receita Federal, situação que o impede de firmar convênios com a União e receber diretamente esses repasses. Ainda que a situação do MST fosse regular, as inúmeras ilegalidades cometidas pelo Movimento, como invasões de terras e prédios, seriam um impedimento legal para esses repasses.

A entidade referida no presente requerimento é, segundo afirmam as já citadas matérias jornalísticas, uma dessas ONGs de fachada do MST, criadas especialmente para burlar a lei e receber repasses do Governo Federal.

Havendo suspeitas de que os recursos repassados a entidade foram aplicados de maneira diversa de sua destinação legal, tendo sido utilizado para financiar as atividades ilícitas do MST, é importante para as investigações desta Comissão Parlamentar de Inquérito ter acesso aos dados sigilosos neste requerimento solicitados, a fim de esclarecer essas denúncias